ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS
ATA

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO QÜINQUAGÉSIMO QUINTO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às nove horas do dia dezessete de abril de dois mil e um, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, sito na Avenida Ene Garcêz, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, realizou-se a Décima Sétima Sessão Ordinária (transformada em Sessão Especial de Audiência Pública) de 2001 da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência do Senhor Vereador **FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES** Secretariado pelo Senhor Vereador **MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA**, o qual fez constar a presença do seguintes Vereadores: **ALFONSO RODRIGUES DO VALE, ALDO DANTAS SALES; ARTUR SALOMÃO RIBEIRO BORGES, BRAZ ASSIS BEHNCK, CHICO DOIDO, GEORGE DA SILVA MELO, IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO, JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO, ODETE IRENE DOMINGUES, OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, RUBEN BENTO, SEVERINO DUARTE DA SILVA e WALTEIR ALVES PINTO.** Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente sobre a proteção de Deus declarou aberta a Décima Sétima Sessão Ordinária de 2001, (transformada em Comissão Especial de Audiência Pública), que tem como objetivo promover o debate sobre o Projeto de Lei que cria o moto-táxi no município de Boa Vista. Em seguida convidou algumas autoridades para fazerem parte da Mesa dos trabalhos, o Senhor Comandante da Polícia Militar, Coronel Wilson da Silva; o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal de Transporte Coletivo, Maryvaldo Bassal de Freire; o Ilustríssimo Senhor Representante da Secretaria de Segurança Pública, Dr. Antônio Severino de Brito Oliveira; o Excelentíssimo Senhor Diretor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, Waldiner Jorge Ferreira da Silva; o Ilustríssimo Senhor Presidente dos Táxis convencionais, Cícero; o Senhor Presidente do Táxi-lotação, Adelino Filho; e o Presidente em Exercício do Conselho Estadual de Trânsito, o Senhor Leocádio Vasconcelos. Solicitou que de acordo com o Regimento Interno que no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, em qualquer Câmara ou qualquer Assembléia não é permitido, o uso de celular, e que também não vai permitir que haja algum desacato as pessoas nesse Plenário, pois caso aconteça, vai solicitar que essas pessoas se retirem do recinto. Em seguida solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do Projeto nº 001/2001, que cria no Município de Boa Vista o Sistema de moto-taxi, de autoria do Vereador Walteir Alves Pinto. Após a leitura do Projeto, passou-se a explanação de algumas das autoridades presentes. **Coronel JOSÉ WILSON DA SILVA**, Comandante da Policia Militar de Roraima. Cumprimentou a todos presentes, e disse que a Polícia Militar, não pode tomar partido, pois está ali para esclarecer o que pode ou o que vai acontecer com o advento da aprovação, caso seja aprovado o Projeto . Disse que a implantação, em outros Estados, do moto-táxi trouxe um acréscimo muito grande, dos índices de acidentes fatais , porque passa a ter uma disputa muito acirrada por passageiros, então aumenta a velocidade desses veículos, e também outras ocorrências passam a acontecer, como o assalto a mão armada, a tomada de motocicletas. Afirmou que em uma cidade pequena, que não tenha uma população muito grande, e que o índice de acidentes

ainda é pequeno, até que se concebe que se implante o moto-taxi. Disse que para a cidade de Boa Vista, com o índice de acidentes com motocicletas um pouco elevado, é bastante preocupante, mas que a polícia militar está ali para cumprir ordens e cumprir as leis. Ressaltou ainda que se o Projeto for aprovado, a polícia militar dará todo apoio a lei que for aprovada. Pediu aos Senhores Vereadores que reflitam e possam tomar uma decisão acertada. Presidente do Conselho Municipal de Transporte Coletivo, **DR. MARIVALDO BASSAL DE FREIRE** – Cumprimentou a todos e parabenizou o Presidente da Câmara Municipal, por abrir essa discussão pública a sociedade de Boa Vista. Iniciou dizendo que, como Presidente do Conselho Municipal de transporte Coletivo, convocou uma reunião extraordinária no dia onze, para debaterem este assunto do moto-taxi, e que a discussão do Projeto prendeu-se a questão da constitucionalidade ou não do Projeto. Disse que não discutiram os benefícios ou os malefícios do Projeto e sim, a constitucionalidade. Declarou que o Conselho é composto por sete membros do qual ele é Presidente , o Vice-Presidente é o Sebastião Enoke, que é representante dos empregados no Sistema de Transporte Coletivo, o Secretário é o Dr. Aécio Andrade, que é o Presidente da EMHUR, os Vereadores Otoniel Ferreira de Souza, Ruben Bento e Tio Brito fazem parte também do Conselho e o representante das Empresas, que é o Sipriano. Falou que a decisão unanime do conselho foi pela inconstitucionalidade do projeto, do qual nós passamos a explanar. Ressaltou que a Constituição Federal tratou a questão relativa aos serviços de transporte coletivo, com referência aos Municípios em dois artigos, no Artigo 22 e 30. Disse que no primeiro momento, ela contempla no inciso 11, do Artigo 22, que estabelece que a união detém a competência privativa para legislar em matéria de trânsito e transporte, e que somente a União Federal pode fazer isso. Afirmou que nota-se que a competência é privativa da União de dispor, não de prestar, e sim de normalizar a temática relativa ao transporte de trânsito. Ressaltou que no mesmo artigo, no inciso 9º da Constituição Federal diz que, é competência privativa da União legislar sobre as diretrizes da política social de transporte, e que no artigo 30, ela delega poderes ao Município, que diz: Compete aos Municípios, inciso 5º, Organizar e prestar diretamente ou sobre o regime de concessão ou permissão os serviços públicos de interesse local, incluído de transporte coletivo que tem caráter essencial. Salientou que esse artigo, não delega poderes para legislar, sim de organizar e prestar esse serviço, e que no Código Nacional de Trânsito, disciplina o trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional a circulação pública, no artigo 107, o código estabelece algumas prescrições: os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, deverão satisfazer, além das exigências previstas nesse código, as condições técnicas e aos requerimentos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder as explorações dessa atividade. Salientou que também no artigo 135, do mesmo diploma legal, do código nacional de trânsito, trata-se do transporte de aluguel, que diz o seguinte: os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, de linhas regulares ou empregados em qualquer serviço remunerado para registro, licenciamento e respectivo emplacamento características comercial, deverão estar devidamente autorizados pelo Poder Público concedente. Disse que o ponto da questão é

saber se a moto é ou não transporte coletivo de passageiros, e que o próprio Código Nacional de Trânsito, no anexo 1, define o que é auto móvel: veículo automotor destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para até oito pessoas, inclusive o condutor. Citou também a definição da motocicleta: veículo auto motor de duas rodas com ou sem sidicar, dirigido por condutor em posição montada. Afirmou que também consta no código a definição de ônibus: veículos automotor de transporte coletivo, com capacidade de para mais de vinte passageiros, ainda que , em virtude de adaptação com vista a maior comunidade deste transporte número menor. E por fim, a definição de veículo de passageiros que: são veículos destinados ao transporte de pessoas e suas bagagens. Disse que a moto, em nenhum momento, é tratado no código como veículo de passageiros. Afirmou que o CONTRAN na Resolução de 02.09.97, em um processo de São Borge, no Rio Grande do Sul, decidiu que a Legislação de transito em vigor, não contempla a motocicleta como veículo de aluguel, apropriado ao transporte individual de passageiros. Disse ainda que CONTRAN que é o órgão maior à nível Federal de decisões em matéria de trânsito, já decidiu que a moto não é transporte de passageiros. Ressaltou que o próprio Artigo 5, do Projeto de Lei, diz que: a Prestação do Serviço que trata esta, subordinasse necessariamente que as disposições do código de transito e resolução do CONTRAN, e que por essas razões esta a inconstitucionalidade do Projeto. Disse que fez uma exposição de motivo baseado em pareceres de Celso Ribeiro Bastos, Alberto Vilar, e outros que são juristas renomados, não só no Brasil, como internacionalmente, e da doutora Helen, que na legislação passada deu um parecer sobre está matéria num projeto de Lei que por fim, irá falar. Declarou que a constituição erige como principio anortiar a prestação de serviços públicos a segurança, por ela devemos zelar o Estado, e que nesse sentido se tem o Artigo 144 e 37, parágrafo 3: de que as reclamações relativas a prestação de serviços públicos, deverão receber tratamento particularizado em lei, e que o princípio da segurança pública se refere tanto na preparação quanto na manutenção de forças especificamente destinadas para isso, como também no controle que se espraia a todas as situações que envolve interece público, ao direito a segurança no sentido de propiciar uma vida segura, que por esses motivos trata-se portanto do direito a vida e a dignidade da pessoa humana. Ressaltou que jamais se poderei pensar que o texto constitucional com a seriedade aos princípios que consagra, poderia ao mesmo tempo agasalhar métodos de transporte coletivo que em última análise importa na prestação de serviço público marcado por uma fragilidade e extrema vulnerabilidade do veículo adotado como é a moto, e sendo assim não faltariam aqueles dispostos a transformar em transporte coletivo de outras naturezas, tais como as ultraleves e outros. Relatou que não ter o código Nacional de trânsito citado as motocicletas, elas nem por isso resultam de uso permitido para efeito de transporte coletivo, o entendimento adverso seria o mais terrível dos enganos que se poderia praticar, por quem direito público diversamente do que vige em direito privado, no qual a omissão leva a liberdade ao direito de praticar a omitida na lei, em direito público dá-se ao contrário, pois nada pode ser feito, a não ser quando expressa ou implicitamente estivar permitido pela norma competente, como está previsto na constituição, no artigo 37, ficou claro que a lei ignora, desconhece o motocicleta como transporte coletivo, o que é plenamente compreensível, tendo em vista a

realidade vigente. Afirmou que jamais se assistiu a essa prestação de serviço, como um objeto tão voltado ao transporte pessoal ao lazer, o código nacional de trânsito hoje em contrário o óbice da inconstitucionalidade, caso pretende-se por via de sua alteração tornar ciclo motores coletivos, esbarraria com requisitos do inciso quarto, artigo 175 da Constituição Federal, que demanda ao concessionário a obrigação de manter o serviço adequado. Declarou que a obrigação de manter o serviço adequado, que significa a intolerância com a negligência, ou a displicência do prestador, de modo que o serviço se preste a algum tipo de insatisfação ao usuário, deixando ele de ser um serviço adequado. A inadequação vem da inadaptabilidade ao veículo, ao fim a ele destinado, que é o transporte coletivo. Ressaltou que a moto já mostra a sua inadequação para a prestação de serviço coletivo, pois a de atender a toda sorte de usuários, e a absoluta falta de segurança, para o motorista e o passageiro. Afirmou que a moto se apresenta como ente frágil diante dos demais veículos, fazendo com que infelizmente, o choque entre uns e outros aconteça a morte do usuário de moto, em comparação com os passageiros do veículo que em geral nada sentem. Declarou que é evidente que o poder público não possa assumir a responsabilidade, nem autorizar a criação de um serviço com esse grau de periculosidade, do que adveria a sua responsabilidade em todos os casos de acidentes que resultam da inadequação da moto como meio de transporte coletivo, pois a moto não resguarda passageiro contra as chuvas que agravam a situação e a segurança. Salientou bastam considerações com senso comum para mostrar que as motocicletas não são instrumentos adequados para a prestação de serviços de transportes. Relatou que é de público e notório que os veículos motocicleta estão cotados entre os mais perigosos no trânsito, e as estatísticas serão mostradas pelas autoridades do trânsito, criando insegurança não apenas para os que dele se utilizam com igualmente para aqueles que tem que se desviar no trânsito e para os pedestres em geral. Falou que os veículos utilizados para o transporte de pessoas devem atender a requisitos mínimos de higiene e conforto. Afirmou que o contato físico necessário entre passageiro e motorista, numa motocicleta, em como a falta de higiene que a utilização contínua e promíscua uso de um mesmo capacete pode gerar, forma um todo que impede as motos o cumprimento de exigências que se impõe impreterivelmente na prestação de relevantes serviços públicos com o de transporte coletivo. Concluindo que o município está tolido de poder proceder a aprovação de lei nesse sentido, uma vez que só podem organizar os serviços coletivos de transportes com meio autorizado pela Legislação Federal, a competência municipal nesse particular é absolutamente atrelada a competência da união ou em outra matéria, no entanto a criação de um serviço que é a definição do próprio veículo, não podendo o município pela absoluta carência de faculdade legislativa, no campo da definição de trânsito e transporte, legislar validamente sobre o tema, sobre pena de estaferir a constituição federal sem prejuízo da lesão ao código de trânsito, faleceria ainda qualquer prorrogativa constitucional para poder alterar a legislação federal a ponto de considerar a motocicleta como um meio adequado de transporte dentro da sua jurisdição municipal, portanto a faculdade municipal da organização, prestação e criação do transporte municipal só é exercida validamente com absoluto respeito da normalidade federal sobre o trânsito e sobre os veículos aptos a transitar em por esta ou aquela finalidade. Concluindo,

essa matéria já foi discussão nessa casa legislativa, o projeto de lei n.° 26 foi votado nesta casa em 31 de agosto de 99 e apenas um voto a favor que foi do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, todos os outros vereadores inclusive aqueles que se reelegeram e que tem hoje acento nessa casa forma contrários a esse projeto acolhendo o parecer de inconstitucionalidade, muito bem fundamentado nesse sentido, que está no processo da Dr. Elem Eurides Cardoso de Araújo que ela concluiu e faço minha suas palavras redação final do seu parecer, resumindo tudo o que foi posto, compete a União legislar sobre trânsito e transporte, cabe ao Município a prestação direta ou indireta dos serviços de transportes previstos na legislação Federal sem poder criar outros meios de transportes, a não ser aqueles contemplados. A lei federal compete que é o atual código de trânsito e que nele não prevê a existência do serviço de moto-táxi, o projeto de lei, hora em exame, sobre o aspecto da Constituição Federal, do Código Nacional de Trânsito e da resolução do CONTRAN, é inconstitucional.Com a palavra o representante da Secretaria de Segurança Pública **DR. ANTÔNIO SEVERINO DE BRITO OLIVEIRA** – Cumprimentar a todos disse que era diretor de polícia judiciária, que a sua preocupação era a mesma do comandante da polícia militar, falou do alto índice de acidente com moto, e que em uma semana atrás foram Cinco vítimas fatais numa só noite, e que esse era o parecer técnico da Secretaria de Segurança Pública. Com a palavra o Diretor do DETRAN-RR, o Senhor **VALDINER DA SILVA** – Saudando a todos, iniciou dizendo que iria fazer uma abordagem dos aspectos legais e técnicos do moto-taxi, que com a grande migração em Roraima, a infra-estrutura do Estado ficou a quem da demanda social, e que entre as várias soluções para diminuir esse contingente de desempregado era a criação do moto-taxi, que oferece um transporte barato e rápido, que com tudo não só do ponto de vista social, deveria ser abordado o tema, pois o Projeto envolve entidades de fiscalização e legalização, onde se inclui o DETRAN, pois o Projeto moto-taxi, deve ser abordado por dois ângulos, legal e técnico, cabe ao legislativo municipal aprovar ou não, caberá aos órgãos de fiscalização fazer cumprir a Lei. Disse também, que ao DETRAN cabe a legalização dos veículos, para que receba o licenciamento anual, bem como, a existência dos equipamentos obrigatórios dos condutores, passageiros e do veículo, que o código não determina apenas o uso do capacete pelo condutor e passageiro como equipamento obrigatórios, e referiu-se ao artigo 55, onde diz que sendo remunerado, cabe ao transportador fornecer vestuários de proteção ao passageiro, ao município compete a fiscalização da regulamentação dos veículos, exigindo-lhes pagamento técnico, disse que no DETRAN existem 17.365 automóveis registrados, 10.720 utilitários, 18.482 motocicletas, que fazem um total de 46.567 veículos registrados, fora os 10.000 da frota flutuante, falou também sobre acidentes no ano de 2000 com os dados de : 12 condutores, passageiros 23, pedestres 13, ciclistas 11 e motocicletas 37, e que pelos dados, se constata que as motos correspondem a 61% do número de automóveis e a 40% do número de vítimas fatais, que o levantamento foi feito com base nos registros da delegacia de acidentes de trânsito, e por fim, sugeriu incluir nos encargos para obtenção do alvará, o pagamento anual com a finalidade de beneficiar o passageiro e condutor, no caso de acidente de trânsito, haja visto, a fragilidade do transporte e o alto risco de lesões graves em caso de colisão ou tombamento. Com a palavra o representante do taxi-convencional

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

SENHOR CÍCERO – Ao cumprimentar a todos, disse que os taxistas são uns guerreiros batalhando pela sobrevivência, que falta asfalto nas ruas, e que em Boa Vista já tem vários transportes alternativos como táxis, táxis-lotação e os ônibus, que a praça está falida, acha que o Projeto não será viável para a cidade, com grande risco a população, de 400 motos rodando nas ruas, que a prefeitura não tem condição de fiscalizar 700 taxis, imagine se colocar esse número de motos, terá que dobrar o número de policiais e guardas municipais, agradeceu a todos e encerrou a sua participação. Com a palavra o Presidente do Sindicato dos táxi-lotação, **SR. ADELINO FILHO** – Saudou a todo , e disse que Boa Vista já tem uma demanda de transportes coletivos muito grande, e se referiu ao Vereador Otoniel, que fez em 2000 um pronunciamento, dizendo que ficou sensibilizado com um taxista, que falou ao mesmo, que em um determinado dia tinha feito de renda R$ 5,00, e que agora ele era a favor de colocar mais 400 motos, que o mesmo tem colega pagando prestação de R$ 600,00 e hoje, não estão podendo pagar, pediu que os vereadores pensassem nos 800 pais de família que estão tendo dificuldades de sobreviver, e que sugerissem outras formas de gerar empregos, como, criando horta comunitária, cerâmica comunitária etc..., agradeceu a todos. Com a palavra o Presidente do Conselho Estadual de Trânsito **SR. LEOCÁDIO VASCONCELOS** – Saudando a todos, agradeceu a atenção com referência as informações que trouxe tanto no aspecto legal como constitucional, enfocando também pelo DR. Marivaldo e pelo diretor do DETRAN Sr. Valdiner, e que as informações foi um trabalho feito por uma equipe de médicos e acadêmicos de medicina da UFRR nos exercícios de 97/99 de janeiro a setembro de 2000 junto ao Hospital Geral e ao Pronto Socorro. Afirmou aos Senhores Vereadores que os n.° que esses técnicos nos mostraram preocupam e muito ao membro do Conselho Nacional de trânsito, como também preocupa tudo que desrespeito ao trânsito no modo especial no que desrespeito a segurança no trânsito. Falou que durante o exercício de 97, 98, 99 foram atendidos no pronto socorro, 3826 pessoas com traumatismos decorrentes de acidentes de trânsito, dos quais 1184 traumatismos foram crânio cefálico e desses resultaram 143 mortes. Falou que na reunião feita com técnicos, foi constatado que a grande maioria desses acidentes envolviam motos. Ressaltou ainda que se esse números trazidos para 2000, de Janeiro a Setembro, foram registrados 400 pessoas atendidas com traumatismo crânio cefálico. Salientou que a preocupação dele não é com o aspecto do custo mas é com a quantidade de vítimas, e que poderiam fazer cruzadas para diminuir o número de mortes e não de aprovar o projeto que representa o número de vida ceifadas. Relatou que o aspecto mais importante de vê nos cartazes que aqui estão, é quanto o aspecto social, o desemprego, que acredita que esse aspecto tem efeito bumerangue, pois o emprego que ofereceriam aos moto-táxis certamente tirariam dos já existentes. Frisou que a sua preocupação é com o numero de acidentes. Ressaltou que quer acreditar que paira sobre os ombros de Vossas Excelências Vereadores, a responsabilidades de votar em um projeto que poderá implicar em mais um bom números de vítimas ceifadas e agradeceu a todos. O Senhor Presidente falou aos colegas vereadores que fossem breve em suas explanações. Vereador **WALTEIR** Cumprimentou a todas as autoridades presentes e cidadãos presentes. Falou da questão do usuário moto-táxi, que todos sabem que o índice de acidentes é muito alto aqui em Roraima, mas também pode haver mudanças no

comportamento dos motoristas de carros e de motos, que são causadores de vítimas fatais ou não fatais. Ressaltou que estão criando esse projeto do moto-táxi é para que a população tenha mais uma opção de transporte coletivo. Declarou que dos acidentes que tem constado nos noticiários, são pessoas que nos finais de semanas bebem, se drogam e vem causando esses acidentes. Salientou que os condutores dos moto-táxi não poderão ultrapassar a velocidade de 60 quilômetros por hora, e que caberá aos órgãos fiscalizadores a fiscalização adequada. Afirmou que o projeto é uma opção de trabalho, mas tanto a população como todos os condutores de veículos têm que obedecer as leis de trânsito. Falou também na questão de saúde, que o motoqueiro terá, por obrigação, andar acompanhado com dois capacetes e também touca descartável, que não será usada por outro passageiro. Salientou que através de verificação médica, que usando o capacete e a touca descartável não tem perigo de transmissão de nenhuma doença. Falou também na questão da disciplina, que terão de apresentar o capacete com toucas, sem nenhum Estado de embriagues e só assim poderá trabalhar normalmente, porque sempre quando acontece um acidente, com motoqueiro ou mesmo com carro, na maioria das vezes os condutores estão embriagados. Declarou que o moto-táxi terá um colete e um crachá, e sua moto terá uma numeração dada pelo órgão competente e fiscalizador. Citou a questões sociais, o moto-táxi terão de pagar o carnêr da previdência social em dias para, que ele possa ter um amparo futuramente em caso de acidentes e não possa trabalhar. Ressaltou a questão da Legalidade, o moto-táxi não poderá está envolvido em acidentes de trânsito, terá que apresentar atestado mental e atestado de procedência criminal, ou seja, não poderá está envolvido em nenhuma questão que venha envolver em acidentes ou assuntos que possam comprometer a classe. Falou em relação ao que o Dr. Marivaldo citou aqui o art. 37, e disse que está obedecendo o que a constituição os ampara, que vai obedecer o que o CONTRAN exige. Referiu-se em relação ao veículo de transporte público de passageiro de uso individual ou coletivo, que o código de transito brasileiro lida adequadamente com a possibilidade do surgimento de novas modalidades. Afirmou que caberá a cada um dos condutores dos moto-táxi ou a outros, oferecerem para o usuário o melhor produto, para que os passageiros tenham a liberdade da livre escolha para trafegar e os condutores de fazer do seu transporte uma alternativa de trabalho. Vereador **ALFONSO RODRIGUES** – Cumprimentou a todos presentes e falou que Boa Vista já tem transporte o suficiente para conduzir a população. Declarou que se eles aprovassem essa lei eles estariam aprovando uma Guerrilha entre táxi lotação e os moto-táxi. Disse que existem quinze municípios no nosso Estado que precisam de moto-táxis, mas Boa Vista realmente não precisa, mesmo porque é mais um meio de prejudicar a sociedade boavistense. Vereador **ALDO DANTAS** – Cumprimentou a todos presentes e falou que o moto-táxi tem sido uma polêmica para eles, pois o Vereador Otoniel já havia trazido esse projeto para a Câmara, já foi para a votação e não houve aprovação. Falou que oito meses atrás as pessoas andavam com o capacete na mão, mas a polícia Militar fez uma repreensão tão grande que todo mundo passou a usar o capacete na cabeça, e hoje novamente os motoqueiros estão andado sem capacete. Ressaltou que só em Roraima que tem esse tipo de coisa, as pessoas não usam capacete, não usam cinto de segurança. Afirmou que para ele o causador de acidentes não é o moto-táxi, mas sim o motorista

imprudente, com sua própria embriagues alcóolica. Salientou que a polícia militar tem a responsabilidade de cobrar desses motoqueiros, o uso do capacete. Falou que chegou a comentar até com o Governador do Estado, porque a polícia tinha parado de reprimir os motoqueiros de usar os capacetes e o cinto de segurança. Vereador **PASTOR ARTUR** – Cumprimentou a todos e falou que antes de iniciar a sua fala, ele queria fazer um pedido a todos que estavam presentes ali, discutindo o projeto, que se colocassem no lugar do motoqueiro, que possui uma moto e não tem uma fonte de renda. Afirmou que é muito fácil falar que é contra o projeto quem já tem sua fonte de renda. Falou aos motoristas dos lotações, que quando foi para aprovar o projeto deles, eles também não se preocuparam com os táxis convencionais, porque estavam necessitados. Pediu ao que são contra ao projeto que apontassem uma outra fonte de renda para o nosso município, porque aqui tinha foi tirada pela Constituição Federal, que era os garimpeiros. Falou se o mercado de trabalho é limitado, e as pessoas que tem condições não querem ajudar a quem não tem. Ressaltou que é muito fácil discutirmos e decidirmos a vida das pessoas, quando estamos de barriga cheia, e pediu para que nos coloquemos no lugar daqueles que estão de barriga vazia. Vereador **BRAZ** – Cumprimentou a todos e deu inicio a sua fala, dizendo que ver a vantagem do moto-táxi, que é como um transporte de porta em porta, coisa que o ônibus e o táxi lotação não fazem. Declarou que acha um pouco duvidoso essa história de geração de empregos, porque se um lado está gerando para uns, de outro lado está tirando. Acredita que essas duas ou três vantagens do moto-táxi não são o suficiente para derrubar as argumentações feitas pela autoridades de transporte, e desse que é muito prematuro e que é muito arriscado criar um Projeto desse que poderia trazer mais transtorno do que beneficio para a população. Vereador **CHICO DOIDO** – Cumprimentou o Senhor Presidente e as autoridade presentes e o povo. Disse que a voz de Deus custa mais não falha, por isso temos um Pastor que falou bem e explicou a necessidade de cada um. Falou que na gestão passado o Vereador Otoniel havia apresentado esse projeto, e houve uma polêmica, discussão e foi engavetado o Projeto. Afirmou que todos os Vereadores que estão aqui prometeu ajudar o povo e não de se virar contra os necessitados que precisam de uma renda para sobreviver. Falou que o moto-táxi é importante, porque se você vai num táxi-lotação, e precisa mudar rota, o taxista cobra mais caro. Cobrou a fiscalização da EMHUR, neste sentido. Ressaltou que tem tantos querendo trabalhar, ter o seu próprio negócio e não podem e nem as pessoas que podem não querem ajudar, mais se fosse em época de campanha todos eles aprovariam o Projeto, e disse que é bom que as pessoas vejam quem são os políticos que tem interesse na cidade e no Município. Afirmou que o problema do trânsito é com a fiscalização, e o que eles tem que fazer é Lei, aprovar lei e desenvolver o município. Declarou que a Prefeita fez reunião com os táxis-convencionais e lotação, e desse que esse Projeto não passaria. Ressaltou que não é por isso que ele vai desistir, por que isso é uma renda para um pai de família. Disse que cada piloto do moto-táxi vai ter sua responsabilidade, porque são pais de família em busca de renda. Salientou ainda que aquele que cometer erros, crimes vão ser punidos. Pediu a todos que convidem seus colegas que querem ser moto-táxi, para virem ver o que os Vereadores fazem aqui, porque hoje não existe fonte de trabalho e a miséria cada vez mais tomando de conta. Afirmou que só tem dois projetos para esse ano, um é que carro popular

não serve para táxi-lotação, porque não oferece condições nem para o próprio motorista. Acredita que o moto-táxi é a solução, porque vai facilitar a travessia de um bairro para o outro. Disse que hoje o projeto pode ser polêmico, mas amanhã pode ser a solução da população. Falou que muito desunida a classe dos taxistas, e que eles poderia ser unidos, Falou também que como líder pedia ao Senhor Secretário que analise melhor sua posição em relação ao Projeto, se contrários for pode até punir, porque a responsabilidade com o povo é maior que seus salários. **GEORGE MELO** –Cumprimentou a todos presentes. Começou seu discurso fazendo uma leitura, a respeito da responsabilidade civil do Município prevista no Artigo 36 Inciso 6 da Constituição Federal: "Oportuno transcrever o trecho do Parecer zerado pelo o Senhor Celso Ribeiro Bastos, em resposta pela consulta formulada pela confederação Nacional de Transporte CNT, que respondi objetivamente a questão, a responsabilidade seria em duas ordem na medida em que o próprio município criou por lei os serviços, os que sofrem danos poderiam acionar os prestadores de serviços no caso de estarem concedidos, e que não elite a possibilidade de os concessionários, voltarem-se conta o município. Na situação apenas e que o município se omite não adianta Lei alguma, mas em que os serviços é prestado de fato verdadeiramente político, informa as autoridades competentes, para que sejam tomada medidas necessárias aquele que se omitir e responder pela omissão, pois trata-se da omissão culposa. A criação do serviço de moto-táxi competência da União legisla sobre transporte, e competência do município para prestar tais serviços, a CTB não previsão desses serviços e impossibilidade de sua existência, responsabilidade civil final do município". Esse é parecer do IBAM. Agradeceu ao DR. Leocádio pelo levantamento que foi feito ainda pouco com relação ao número de acidentes, que levaram pessoas ficar aleijadas, e até acidentes fatais. Falou que hoje do jeito que está o sistema de transporte de táxi-lotação e ônibus, se a Prefeita tivesse a irresponsabilidade de colocar 50 alvarás, somente 50 alvará, o sistema entraria em colapso. Falou que não é tirando o pão da boca desses pais, que também tem mão calejadas, que eles vão resolver o problema do desemprego do nosso Município. Afirmou que gostaria que os Vereadores tivessem consciência, que a população de Boa Vista passar por dificuldades, e que eles estão aqui para tentar resolverem e o que for de interesse do Município, e dizer que os táxi-lotação estão trabalhando com dificuldade, porque tem muito deles que só tiram mesmo o da gasolina. Disse que ficou muito satisfeito com autoridades que estão presentes, se expressarem com coragem. Declarou que se o projeto for aprovado, quem vai ganhar dinheiro são os donos de serraria fazendo caixão, muleta. Falou que tem certeza que centenas de pessoas nessa cidade ficarão aleijadas e que uma responsabilidade do Município, por que o Projeto é um Projeto inconstitucional, e que se a Prefeita colocasse em vigor, ela teria que arcar com as pessoas que ficassem invalidas. Disse que queria que Nobres Companheiros tivessem coragem de falar não ao Projeto, que amanhã, um filho seu, ou irmão ou pai pode ficar aleijado ai quem sabe até ocorrer um acidente fatal. Declarou que está com 1.800 assinaturas, dos taxistas, das pessoas que são contra. Afirmou que foi muito bom haver está discussão e seria bom se acontecesse outras iguais a essa. Salientou também que nem sempre o motoqueiro é culpado, muitas vezes é o carro que colide com a moto, e quase sempre o motoqueiro quebra a perna ou a bacia e nem sempre ele é culpado.

Ressaltou que os Vereadores tem que ter consciência do que estão fazendo, porque o pára-choque do motoqueiro é as pernas e a bacia. Vereador **IVO CANTANHEDE** – Cumprimentou o Sr. Presidente e Secretário e os colegas Vereadores. Falou que queria fazer duas perguntas, uma ao Dr. Leocádio, comentou que alguns Vereadores que apoiam o Projeto falam que a maior causa de acidentes com os motoqueiros é por causa da embriagues, então perguntou se o mesmo tiver esses dados gostaria que respondesse essa pergunta. Segunda pergunta, seria ao Dr. George do DETRAN, ele falou que gostaria de saber dele se hoje o DETRAN ou o DMTRAN ou a PM está aparelhada para fiscalizar o aumento de 400 motos. Salientou que a falta de emprego realmente não esta fácil, e que aqui em Boa Vista 45% da população não pagam suas luzes, e que isso é o reflexo de como está o município, mas que este projeto do moto-táxi não vai amenizar em nada, vai criar mais problema, vai aumentar o custo maior, pois há uma deficiência nos hospitais do nosso Estado, que Prefeitura não tem condições de atender toda a demanda que tem nos postos de saúde, e com o aumento desses moto-táxi só vai aumentar essa carência do atendimento público, por esses motivos é contra esse projeto, mesmo porque já está sendo difícil até mesmo para os lotação, que já estão ai trabalhando. Pediu ao Dr. Marivaldo que leve a Prefeita para, que esse mecanismo de hoje, que os táxi-lotação e convencionais, possam abrir financiamento para comprar carros novos através desses financiamentos e que eles possam se aparelhar com carros novos ou até mesmo com ar-condicionado, para oferecerem melhores condições a nossa população. Falou que não vai ser essas 400 empregos de moto que vai amenizar alguma coisa, só vai criar muitos problemas para Boa Vista. Vereador **TIO BRITO** – Cumprimentou o Presidente e saudou as autoridades que fazem parte da Mesa, aos Senhores Vereadores e Público presente. Falou que como Presidente da Comissão de Construção Justiça e Redação Final, tem em seu gabinete o Projeto do moto-táxi para ser analisado e para ser apresentado o Parecer . Declarou que foi uma brilhante idéia do Vereador Otoniel, em convidar as autoridades aqui, pessoas ligadas ao trânsito, ligada a segurança do nosso Estado, também no desemprego que é uma calamidade que não é só aqui mas no Brasil inteiro. Falou da declaração do direitos do cidadão sancionada pela ONU em 1948, cita o trabalho como direito humano fundamental, todo homem tem direito ao trabalho a livre escolha de emprego, a condições justa e favoráveis de trabalho e a proteção contra o desemprego. Afirmou que a década de 90, ficou conhecida como a "década do desemprego", o Brasil nesse período produziu um desempregado a cada segundo, o número de desempregado praticamente triplicou, compreendendo um contingente de 7,2% da população economicamente ativa, o que significa um total de 5 milhões de brasileiros isso é um número grande para o Brasil inteiro. Falou que queria colocar ali, na pessoa de Vereador, que já mora aqui há 27 anos uma pessoa que trabalham na segurança pública há 17 anos, citou o colega Diretor Antônio Brito, pessoa que faz jus ao cargo que exerci na Secretária de Segurança Pública, e que no seu entender teria que ser o Secretário de Segurança Pública do Estado de Roraima, pessoa competente. Falou que a maioria dos acidentes é com motocicletas e que o trânsito aqui em Boa Vista é perigoso mesmo, porque não tem sinalização adequada. Vereador **MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA** – Cumprimentou ao Presidente, os Vereadores e as autoridades e

Público em geral. Falou que como um dos 17 representantes da Câmara Municipal de Boa Vista, analisando os dois lados, um lado querendo ter a sua fonte de renda que seria dos moto-táxi e os outros seria os motoristas querendo manter a sua fonte de renda. Salientou que temos em torno de duas mil motos no Estado, e estão querendo se criar apenas 400 moto-táxi, ou seja, 400 fontes de renda. Afirmou que todos que tem moto, vão tentar uma vaga no moto-táxi, então essa não é a solução. Relatou o que faz ele se contra, é a questão da segurança, ou seja, principalmente para os moto-táxi e as pessoas que eles as conduz, principalmente nos horários de pico. Falou que esse horário é muito perigoso, que é a hora que as pessoas vão se deslocando do centro para os bairros e que tem certeza que os motoristas não vão respeitar, vão passar de 60 Km/h, então vai ser muito perigoso. Relatou também a morte de um amigo dele, que não estava embriagado mais por causa de imprudência de outro, acabou batendo no aro de um carro e morreu na mesma hora. Declarou que foi muito importante essa reunião em audiência pública, mas também teria que convidar as grandes empregadoras do nosso Estado que é o governo e prefeitura e os empresários, para que arranjem maneiras de gerar empregos para nossa população, por que com certeza as pessoas que estão aqui estão atrás de melhorar as suas condições. Vereador **NATANAEL** – Cumprimentou o Presidente e os colegas Vereadores as autoridades. Primeiro falou que estava muito satisfeito em participar dessa audiência pública, da boa idéia do Vereador Otoniel para que eles possam tomar uma definição quanto ao voto da criação ou não do moto-táxi. Lembrou de 1999, quando foi dado entrada aqui nesta Casa através do Vereador Otoniel, desse mesmo Projeto de Lei, disse que naquela oportunidade ele foi o relator da matéria e foi contra a criação do moto-táxi, disse também que quando o Vereador Walteir o procurou para pedir seu apoio, ele respondeu que sua posição era a mesma. Achou de muita importância essa reunião com as autoridades, e com os interessados no caso moto-táxi. Colocou primeiro a questão social, que todos sabem que é um direito constitucional de todos que terem direito ao trabalho. Falou que com o projeto criaram 400 empregos, mas seria que iriam garantir 800 empregos dos outros taxistas. Em seguida colocou o item da segurança, só quem sabe é quem perdeu alguém como o Vereador Marcos que perdeu o amigo e também e o Vereador Ruben Bento, essas pessoas é que sabe o que é sofrer quando se perde alguém em acidentes trágicos de moto. Declarou que as pessoas vão questionar, mas os acidentes vão continuar, o que não podem é contribui para que aconteça acidente absurdos. Falou que a Câmara não pode se tornar corresponsável nesse Projeto. Ressaltou que é para isso que ele está aqui, é para votar a favor ou contra os Projetos. Fez uma pergunta ao Dr. Marivaldo que colocou em sua explanação, que havia uma resolução do CONTRAN, se posicionando contrariamente ao Projeto, no seu posicionamento e na explanação do IBAM, em que aponta a inconstitucionalidade do Projeto e eles sabem que em várias cidades brasileiras o moto-táxi existe, então ele pergunta ao Dr. Marivaldo se ele tem o conhecimento se dessa cidade onde existem os moto-táxi, se houve alguma ação direta de inconstitucionalidade para que essa Lei que está em vigor em várias cidade brasileiras, tenha sido tirado de circulação através da decisão judicial. Vereador **ODETE** – Cumprimentou o Sr. Presidente, o Sr. Secretário, as autoridades, o Secretário Antônio Brito, Comandante Wilson, o Procurador do Município Marivaldo, Dr.

Leocádio, os Presidentes dos taxistas, e a Platéia, a imprensa aqui presente nos prestigiando, falou que lamenta a ausência DMTRAN, que é um dos órgãos responsáveis pela segurança do município, lamenta por não está aqui discutindo. Declarou que também faz parte da Comissão de Constituição e Justiça, e que a sua preocupação na primeira instância, se diz exatamente com a Constitucionalidade dessa Lei que está tramitando. Afirmou que o ilustre Vereador Natanel, que a antecipou, questionou a mesma pergunta que ela iria fazer, e que vai fazer também em réplica ao procurador do município Dr. Marivaldo, que esses municípios que tem a implementação do moto-táxi , dos quais falou que conhece dois que funciona, Goiânia, Fortaleza, por que não houve ação de constitucionalidade? , e também gostaria de requerer ao Presidente da Casa, que também trouxesse para a Comissão que está analisando o Projeto, todas as regulamentações do moto-táxi desses dois Município, para servi de subsídios . Salientou que a mesma não é Vereadora que foi eleita por empresas de dono de táxi-lotação e nem empresa alguma, disse ser Vereadora do Município de Boa Vista. Afirmou que ouviu todas as informações aqui colhida, que seriam de grande valia no momento em que a Comissão de Constituição e Justiça for elaborar o seu parecer. Declarou que todas as autoridades ali presentes, sabem mais do que ninguém a forma caótica que existe no trânsito de Boa Vista. Salientou que diariamente existe acidentes taxi com taxi nas ruas de Boa Vista, ocorrem também outros acidentes com transporte coletivo porque desobedece as leis do transito. Falou que ouviu autoridades falar também, que não tem contigentes competentes para a fiscalização. Ressaltou que é importante que nessa reunião com as autoridades presente, se cria um censo de responsabilidade política e social com o povo de Roraima, e que faça respeitar verdadeiramente o povo de Boa Vista. Falou que como membro dessa comissão, como representante da saúde, se preocupa com a vida de cada ser humano. Afirmou que os Vereadores procuram manter o bom senso, que a Comissão é coerente com relação ao Projeto, e que entrou com emendas ao projeto, reduzindo de 450 para 150 ou 100 alvarás. Salientou que o Secretário Leocádio falou do aumento do número de motos no ano de dois mil, mas a mesma acredita que não seriam esses 150 moto-táxi que iriam aumentar o número vítimas de acidentes, como está ocorrendo hoje no Município, que acontece diariamente pela imprudência, falta de respeito, de fiscalização, trânsito desordenado. Chamou a responsabilidade do Governo do Estado e da Prefeitura com relação a isso, que façam uma diretriz, ações conjuntas para ordenar o trânsito. Afirmou que esse momento é um momento de reflexão, que a sociedade tem que participar, por isso vai apresentar uma pesquisa de opinião ao Presidente da Casa e acredita que os parlamentares tem que pensar na maneira como irão votar esse Projeto, e si esse projeto vai servir para melhorar o transporte coletivo, para que a população seja melhor atendida. Ressaltou também que valeu a presença de todos, que estão tentando, pelo menos melhorar o trânsito do Município. Vereador **OTONIEL** – Cumprimentou a todos os presentes e iniciou falando do Artigo 5 da Constituição Federal, no Inciso 4 diz que "é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado entretanto, o anonimato", e que ele nunca em momento algum se omitiu em participar de qualquer debate, e é por isso que sugeriu a Casa através de um requerimento, o qual foi aprovado por unanimidade, que houvesse essa audiência pública, afim de ouvir todas as autoridades e membros da classe interessadas,

nessa questão. Relatou que ele e o Vereador Walteir são autores desse projeto, que ele já havia apresentado esse em 1999, o qual foi recusado pela maioria dos Vereadores, na época obteve parecer contrário, do Vereador Natanael Nascimento. Declarou que como autor do Projeto mantém seu posicionamento. Disse que a fala do Coronel Wilson, foi com relação a sua preocupação como autoridade policial, que tem como obrigação e dever manter a segurança da sociedade, as colaborações feitas pelo Dr. Valdiner Silva, Diretor do DETRAN foi sobre a questão social do desemprego, as colocações do Dr. Marivaldo, foi única e exclusivamente com relação a Constitucionalidade ou não do Projeto. Sustentou que os acidentes de trânsito em Boa Vista, desde 1967 quando aqui chegou, nunca baixaram nas estatísticas, pelo contrário, aumentaram, e não existiam, como não existe, moto-táxi para serem responsabilizados por esses acidentes. Afirmou que os acidentes que ocorrem nos finais de semana 99% são ocorridos em função da alta velocidade de imprudência, imperícia, negligência e embriagues. Relatou que o táxi-lotação não está amparado no Constituição Federal, por tanto é inconstitucional, que a Câmara aprovou, e eles trabalhão para sustentar suas famílias. Declarou que os táxi-lotaçào não querem que entre o moto-táxi, porque eles não estão atendendo os seus passageiros nos bairros mais distantes da cidade. Acredita que se o Projeto for aprovado, vai culminar com a melhoria da prestação de serviços das empresas de ônibus, dos táxi-lotação e convencionais. Não vislumbra qualquer prejuízo a essas categorias, que as autoridades estão reunidas para defender os interesses da coletividade. Ressaltou, que os edis não estavam discutindo questões peculiares, e sim, da viabilidade de uma prestação de serviços na aprovação do Projeto. Perguntou ao comandante da Policia Militar, se o contingente da mesma era suficiente para ajudar na orientação e prevenção a acidentes de trânsito. Perguntou também, ao diretor do DETRAN-RR, se o quadro de funcionários era suficiente, para juntamente com o DMTRAN, orientar os condutores de veículos em geral, e como estavam as blitz e a fiscalização do DETRAN-RR. Comentou a ausência do Diretor do DMTRAN e fez a última pergunta ao Dr. Marivaldo Freire, se o Município de Boa Vista, tinha dentro da sua organização, material humano para fiscalizar os ônibus, taxis convencionais, lotação e por ventura moto-táxi. Afirmou que as perguntas eram de interesses da Câmara Municipal de Boa Vista na discussão do Projeto, que hora provocou a audiência pública. Falou que não tinha procuração de cidadão algum, que pretendia ser um profissional de moto-táxi, e que sim defendia a oportunidade de trabalho que é um direito do cidadão brasileiro. Com a palavra o Vereador **RUBEN BENTO** – Cumprimentou a todos, deu início ao seu pronunciamento, dizendo que iria fazer considerações ao Projeto, que as categorias, os grupos econômicos do Estado, tinham direito de apresentar sugestões e propostas para serem discutidas, como também, os portadores de motos, e que a Câmara Municipal de Boa Vista iria analisar o Projeto com cuidado. Ressaltou que, três fatos eram preponderantes e fundamentais, para discussão e votação do mesmo, que já tinha a sua posição quanto ao mesmo, a primeira com relação a constitucionalidade, que a Comissão de Constituição e Justiça tinha que assumir o compromisso de traze-lo para votação com uma posição definida, coerente e decisiva, disse também que se não é inconstitucional, não compete a Câmara Municipal de Boa Vista legislar, mas que a Comissão observasse com rigor. Em

segundo lugar o fator econômico, pois colocar pessoas na mesma atividade, que já é caótica, deficitária, seria dividi, distribuir com certeza o bolo que já é pequeno. Afirmou que não traria renda e nem satisfação as pessoas, que a população está diminuindo, segundo o IBGE. Salientou que a questão é de fundamental importância e os moto-táxi deviam analisar a situação, pois a profissão poderia não render muito e nem da condição de vida. Fez uma pergunta ao Presidente do Conselho Estadual de Trânsito Dr. Leocádio Vasconcelos, se havia em algum conselho de medicina, até mesmo do federal, sobre o uso do capacete por pessoas no mesmo instante, e afirmou tinha informações de alguns médicos que estariam elaborando este documento e logo após enviariam a essa Casa, mas como ainda não recebeu nenhuma cópia, pediu que se o Dr. Leocádio tivesse em mãos esses documento, que passasse cópia aos Edis. Encerrou, solicitando aos palestrantes que encaminhassem aos Vereadores, documentação, cópia dos discursos e dados estatísticas, para melhor avaliação do Projeto. Vereador **SEVERINO** – Cumprimentou a todos os presente e iniciou falando da preocupação que tem em estarmos a beira de uma guerra motorizada. falou que existe uma guerra predatória entre os que militam no transporte de passageiros, onde dois penalizados, o transporte coletivo e os taxi convencional, por que o taxi compete com o ônibus no preço e compete com o táxi-convencional na agilidade por ser um veículo pequeno,. não seriam 400 novas motocicletas, conduzidas por pessoas em busca do seu sustento, que matariam em massa a população. Acha que o código de trânsito é explicito, claro e rigoroso, só precisam punir os maus motoristas e não os veículos, como o nosso sistema de trânsito pune. Afirmou que todos temos o direito de fazermos nossa opção, o que vamos pagar para fazer nossa condução. Declarou que o sistema de transporte coletivo já arca com o ônus da gratuidade, e que nunca viu nenhum idoso com mais de sessenta anos tomar um táxi lotação por força da sua carteira de idoso. Acredita que todos tem o direito de ter o seu espaço de atividades econômica preservada, mas não tem o direito de impedir quem venha para competir. Pediu as autoridades que usassem a sua determinação em aplicar o nosso código de transito com mais rigor, com mais ênfase, pois com isso as estatísticas serão reduzidas. Acredita que se o Projeto for aprovado, cada operador de moto-táxi ao sair para trabalhar, será um dos condutores com a menor proporção de acidentes acontecido nesse período. Disse também que os condutores precisam se conscientizar de que precisam para ganhar mais, prestar um serviço melhor. Pediu que passassem e analisassem, que se passe o Projeto ou não, vão continuar cruzando, caminhando, todos os dias, com essas 18 mil motocicletas. Em seguida passou a palavra aos Senhores Convidados para que possam responder as perguntas feitas pelos Senhores Vereadores. Coronel **JOSÉ WILSON DA SILVA** – Respondeu a pergunta do Vereador Aldo Dantas que pergunta, porque que todos não usam capacetes? Respondeu dizendo que é devido a falta de disciplina de alguns condutores, que fazem aumentar o índice alarmante de acidentes de trânsito, que já se noticiou nacionalmente, colocando Boa Vista em manchete nacional. Falou no trabalho que vem sendo feito em Boa Vista, pelo DETRAN em conjunto com o DMTRAN, fazendo com que as faixas de pedestre fossem atendidas, mas somente os condutores de veículos de quatro rodas obedecem pois os de duas rodas ainda não estão obedecendo a faixa de pedestre. Em relação ao projeto, acredita que os moto-táxi não vão

obedecer a velocidade de 60 km que está estipulada. Acredita que o projeto seria bem aceito em municípios pequenos, sem índices alarmantes de acidentes. Disse que a polícia está fazendo a sua parte e o DETRAN também, só falta a consciência dos condutores. Respondeu a pergunta do Vereador Ivo Cantanhede, se a polícia está aparelhada para fiscalizar as 400 moto-táxi, respondeu que sim, principalmente agora com esse trabalho integrado com o DETRAN e o DMTRAN e a Polícia Civil. Em seguida respondeu ao Vereador Otoniel que se reportou no tocante ao efetivo, se é capaz, respondeu que apesar do efetivo da Policia Militar ser pequeno, é capaz de atuar em qualquer tipo de policiamento, que a Polícia Militar está em condições de fazer essa fiscalização caso esse projeto seja aprovado. Senhor Presidente do Conselho Municipal do Transporte coletivo, Dr. **MARIVALDO BASSAL DE FREIRE** – Cumprimentou a todos e respondeu as perguntas dos vereadores Natanael Nascimento e Odete, sobre a Constitucionalidade se já havia alguma ação judicial em curso, respondeu que em Goiânia, Olinda, Recife, João Pessoa já houve decisões monocráticas e confirmada pelos tribunais da inconstitucionalidade desse projetos, que algumas dessas cidades estão operando clandestinamente, não estão regularizando o sistema, porque foram declarados a sua inconstitucionalidade, que e o tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, decidiu recentemente, o qual ele tem em mãos, na ação direta de inconstitucionalidade promovida pelo Presidente do sindicato dos condutores autônomo de veículos rodoviário daquele Estado contra o Presidente ca Câmara Municipal de São Paulo, também foi declarado inconstitucional o projeto do moto-táxi, com o seguinte voto do Relator Desembargador Iusefe Kalio. _ "Assiste razão ao requerente ao apontar que o transporte de passageiro na garupa de motocicleta, e a utilização continua de um mesmo capacete para esses passageiros configura uma possibilidade de dano a saúde a e segurança pública e só por si só era o bastante para se declarar a inconstitucionalidade do projeto, pois feri a Constituição Federal em seu art. 22, como também o Código Nacional de Transito que não recepciona motocicleta como veículo de passageiro. Declara-se a inconstitucionalidade do projeto e notifica-se a Presidente da Câmara Municipal". Respondeu ao Vereador Otoniel que perguntou se o município tem sua organização material humano para a fiscalização do sistema de transportes coletivo como um todo? Disse que essa fiscalização compete a EMHUR, que tem hoje o Dr. Aécio Andrada, competente nas suas obrigações e está estruturando a fiscalização da EMHUR, estão recrutando novos fiscais, e treinando em conjunto com a Polícia Rodoviária com a inspetora Idelmara, que está dando o curso, e o município tem toda estrutura no sentido de fiscalizar. Representante da Secretaria de Segurança Pública, Sr. **ANTÔNIO BRITO** – Saudou a todos e disse que era gratificante para a Secretaria e para ele participar do debate, mas que não tinha vindo dá parecer de aprovação ou não ao projeto, e sim das dificuldade que existem na Secretaria de Segurança Pública, consequentemente no trânsito da cidade, e que há uma preocupação para diminuir os acidentes com vítimas fatais. Diretor do DETRAN-RR Senhor **VALDINER DA SILVA** – Cumprimentou a todos, e falou que estava muito grato em ser convidado, para esclarecer dúvidas, que poderia trazer subsídios aos Vereadores para que possam decidir das suas maneiras, do que ouviram de todos que o antecederam. Referiu-se a pergunta do Vereador Otoniel, onde disse que parte foi respondida pelo Cel. Wilson, mas

acrescentou que a Lei n.º9.503 de 23 de setembro de 97, que criou o Código de Trânsito Brasileiro, que só vigorou em 21 de janeiro de 98, através da lei 9.602, quando estabeleceu a municipalização do trânsito, dividindo responsabilidade do Estado com o município, onde o município passou a cuidar da parte de circulação e o Estado da legalização dos veículos e da C.N.H. Disse também que está há dez meses no DETRAN, que por determinação do Governador do Estado, o departamento passou a atuar em parceria com todas as autoridades de trânsito constituído no Estado, e que com isso houve uma redução 30% dessas mortes, pois foram feitos trabalhos de conscientização nas escolas, no trânsito e nas faixas de pedestres etc..., como também blitz educativas mostrando ao condutor que se deve obedecer as leis de trânsito, principalmente para o uso do capacete, e que só dessa forma se pode reduzir os acidentes de trânsitos. Em seguida o **Senhor PRESIDENTE** lamentou a ausência do Diretor do Departamento Municipal Rodoviário de Trânsito do nosso município, DMTRAN, pois o mesmo seria um expositor muito importante para esse projeto, mas infelizmente não justificou nem a sua ausência. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito Senhor **LEOCÁDIO VASCONCELOS** – Saudou a todos e disse que se congratulava com a Casa, pela brilhante idéia de audiência pública, pois nas raras oportunidades que se presenciou esse tipo de audiência, os resultados tem sido os melhores possível. Falou que é muito comum que projetos cheguem na Câmara Municipal de Boa Vista, são aprovados e a sociedade, muitas vezes não toma conhecimento, e que esse debate de tamanha importância, outra forma não poderia existir se não audiência pública . Se reportou as indagações que foram feitas e iniciou pela do Vereador Pastor Artur, onde o mesmo perguntou a todos qual a forma de se criar oportunidade de renda para quem não tem? Disse que é obrigação dos poderes públicos criarem alternativas de emprego, mas tem que ser primeiro constitucional e legal, não comprometendo vidas humanas, como era o caso em exame. Reportou-se também a pergunta do Vereador Ivo Cantanhede, sobre os números que o mesmo apresentou, se havia indicativo de embriaguez, respondeu que a equipe técnica não fazia citação a esse aspecto, no entanto, as causas do número elevado de acidentes fatais, parte deles estavam embriagados, pois beber e dirigir é crime e suicídio. Falou também que a Vereadora Odete manifestou-se que eram apenas cento e cinqüenta motos, e que se hoje, já existe esse número elevado de acidentes, quanto mais incluindo-se cem ou cento e cinqüenta motos, competindo no aspecto econômico, que não restava dúvidas, do aumento de acidentes. E que por fim, reportou-se o Vereador Ruben Bento que perguntou sobre a existência de documentos vindo do Conselho Regional de Medicina, disse que não recebeu nenhum documento do mesmo e se comprometeu de formular o pedido ao Conselho de Medicina com relação ao uso comum do capacete. Presidente dos táxis convencionais Senhor **CÍCERO** – Agradeceu a Casa pela oportunidade que lhes deram e disse não está ali para condenar motoqueiros, só acha o espaço pequeno para tanto transportes, e desnecessário esta disputa tendo tanta outras maneiras de arranjar emprego, como por exemplo, incentivar empresários a contratar motoqueiros como office-boy, não acha conveniente moto como transporte coletivo, finalizou. Presidente de táxi lotação Senhor **ADELINO FILHO** – Agradeceu em participar do debate e iniciou dizendo que fizeram uma pesquisa nos bairros e constatou-se que a própria população é contra esse

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

projeto. Senhor **PRESIDENTE**. Afirmou que espera que os Vereadores tenham colido frutos para analisar o projeto moto-táxi e solicitou a todos que mandassem suas opiniões para as suas comissões, pois o projeto ainda se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, presidida pelo Vereador Tio Brito, a Vereadora Odete e o Vereador Otoniel, que precisam de dados de todos o mais breve possível, porque precisam também votar esse projeto o mais breve possível. Agradeceu a todas as autoridades e a todos os que prestigiaram, esperando que com esse debate tenham êxito e responsabilidade para a votação desse projeto, e agradece também aos Vereadores pela tranqüilidade com que usaram a tribuna e as pessoas favoráveis ao moto-táxi pelas suas tranqüilidade e convoca os senhores Vereadores para no dia seguinte a partir das nove horas onde terão Ordem do Dia em discussão e votação ao projeto de resolução n.º006 de 2001 de autoria do Vereador Pastor Artur que dispõe, um exemplar de consultoria da Bíblia, da Constituição Federal e Estadual e da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno que dá nova redação ao artigo 175, inciso 2 e supre inciso 3 da Lei Orgânica do município de Boa Vista o qual dispõe sobre a prestação de serviço de transporte público e em Segunda discussão e votação o projeto de lei n.º 003 de 2001, de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza que trata da renomeação da travessa "A" do bairro 31 de Março para a travessa Estáquio J. Macedo, e dá outras providências e terceira discussão e votação o projeto de lei n.º 004 de 2001 de autoria do Vereador Rubem Bento que dá nova denominação a Avenida M no bairro Caranã e dá outras providências. E agradeceu. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse se pronunciar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. Plenário "**Estácio Pereira de Melo**", Boa Vista-RR em 17 de abril de 2001. XXXX